

DOC n.452/2024

Apresentação: 14/05/2024 15:13:00.000 - MESA

SENADO FEDERAL

Ofício nº 397 (SF)

Brasília, em 10 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

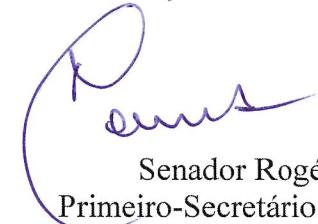
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 60, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinel Pampeana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.065, de 2021, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



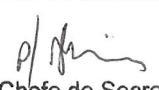
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Hall/pdl21-1065

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 10/05/2024.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

 7887
Chefe de Secretaria

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 10/mai/2024
Sento: Rogério Carvalho - Ass. n.º 0100

Origem:



SENADO FEDERAL
SÉ I - 2024

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60 , DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.874, de 19 de setembro de 2019, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de maio de 2024 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 7 3 0 0 6 1 2 1 0 0 *